

**COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA**

Portaria DRS III - nº 13/2022, de 20 de dezembro de 2022.

Informa o Prestador Habilitado à participar da Resolução SS nº 143, de 19 de outubro de 2022, que Dispõe sobre o atendimento aos pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 1. O Diretor Técnico de Saúde do Departamento Regional de Saúde III Araraquara – DRS III, considerando a análise e a avaliação realizada pela Comissão Interna nos documentos apresentados pelas Instituições, nos termos do Edital de Convocação Pública nº 002/2022, conforme disposto na Resolução SS nº 143, de 19 de outubro de 2022, que Dispõe sobre o atendimento aos pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com a participação, de forma complementar e integrada à rede psicossocial, de entidades especializadas, mediante a celebração de contratos ou convênios, e dá providências decorrentes.;

Art. 2. Torna Público a Instituição considerada habilitada para contratação em momento oportuno, de forma complementar, as entidades privadas sem fins lucrativos e privadas, prestadoras de serviços de assistência à Saúde na área ambulatorial, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (Tabela SUS), abaixo relacionado:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Matão - CNPJ 45.341.245/0001-10;

Art. 3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.